

A6. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social

Dando cumprimento ao n.º 4 do artigo 93.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que define as bases gerais em que assenta o Sistema de Segurança Social, o presente relatório apresenta a projeção de longo prazo sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social, no que respeita ao sistema previdencial.

Os elementos disponibilizados são obtidos através de um modelo de natureza atuarial/contabilística, que possibilita a obtenção de projeções de longo prazo para os principais indicadores físicos e financeiros do sistema previdencial da Segurança Social, dando indicações sobre a sustentabilidade futura do Sistema.

Para tal, incorpora a informação mais recente relativa à execução orçamental de 2017, a previsão orçamental para o ano de 2018, bem como dados físicos e financeiros do sistema da Segurança Social relativos a 2016.

Os resultados deste modelo têm, ainda, por base cenários de *input*, recebidos de entidades externas:

- Cenário demográfico - Comissão Europeia, desenvolvido pelo Eurostat (Europop2015) no âmbito do Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento (AWG) do Comité de Política Económica, tendo em vista a realização do relatório "*The 2018 Ageing Report: Economic and budgetary projections for the EU27 Member States (2016-2070)*";
- Cenário macroeconómico de curto prazo – Ministério das Finanças; e,
- Cenário macroeconómico de médio/longo prazo - Comissão Europeia, também desenvolvido para a realização do relatório acima identificado.

Refira-se que, na sequência da atualização por parte da Comissão Europeia das projeções demográficas e macroeconómicas de longo prazo, estes cenários sofreram alterações face aos utilizados no exercício anterior.

As estimativas agora apresentadas tomaram em consideração a atualização extraordinária de pensões ocorrida durante o ano de 2017, prevista no artigo 103º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, e a atualização anual do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), prevista na Lei 53-B/2006, de 29 de dezembro, e fixada para 2017 na Portaria n.º 4/2017, de 3 de janeiro. O presente exercício contempla a atualização anual do valor das pensões atribuídas no sistema de segurança social, bem como as mais recentes alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, designadamente a efetuada ao regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as muito longas carreiras contributivas, abrangendo trabalhadores com 46 ou mais anos de descontos, possibilitando o acesso à reforma sem qualquer penalização no valor das pensões. Acrescem, ainda, às alterações de políticas contempladas, a eliminação do fator de sustentabilidade aplicado às pensões de invalidez no momento da respetiva convolação em pensão de velhice e a atualização extraordinária de pensões que ocorrerá em agosto de 2018.

Enquadramento Demográfico e Macroeconómico

Os dados mais recentes divulgados pela Comissão Europeia continuam a antecipar uma forte diminuição da população portuguesa nas próximas décadas (passando dos 10,3 milhões de pessoas em 2015 para os 8,5 milhões em 2060). Não obstante, as projeções demográficas foram revistas em alta e as alterações extensíveis a todos os grupos etários, sendo mais intensas na população com 65 e mais anos e, sobretudo, na com 80 e mais anos. O segmento populacional com 65 e mais anos representará, em 2060, 34,9% do total da população, equivalendo a um aumento de 0,34 p.p. face às projeções anteriormente utilizadas.

Também os indicadores macroeconómicos utilizados no modelo para construção do cenário de médio/longo prazo têm vindo a ser objeto de alterações.

O crescimento do PIB foi revisto em baixa pela Comissão Europeia para o período após meados da década de 20, aproximando-o, gradualmente, das taxas de crescimento que haviam sido estimadas no exercício anterior e ultrapassando-as a partir da década de 40.

A Comissão Europeia prevê que a taxa de desemprego diminua para valores inferiores a 8% na década de 2050, não tendo estas previsões tido em conta a redução verificada recentemente da taxa de desemprego.

As projeções de médio/longo prazo para o crescimento do emprego, efetuadas pela Comissão Europeia, são ligeiramente mais favoráveis no exercício mais recente do que no anterior, ainda que continuem em valores negativos a partir de meados da década de 2020.

Este novo cenário tem subjacente crescimentos da produtividade superiores ao anterior a partir da segunda metade da década de 2040.

Sistema Previdencial da Segurança Social

De acordo com os dados administrativos fornecidos pelo Instituto de Informática, I.P., relativos a 31 de dezembro de 2016, foram processadas 2,6 milhões de pensões enquadradas no âmbito do regime geral, 68,5% das quais eram pensões de velhice, 24,8% pensões de sobrevivência e 6,6% pensões de invalidez.

Quadro A6.1. Conta da Segurança Social – sistema previdencial - 2016 a 2018
(milhões de euros, preços correntes)

	CSS 2016	OSS 2017	OSS 2018
SALDO DO ANO ANTERIOR, RECEITAS TOTAIS E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS OBTIDAS	17.879	20.729	21.309
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	513	413	1
RECEITAS CORRENTES	17.108	18.046	19.038
Das quais			
Contribuições e Quotizações	14.778	15.629	16.512
Rendimentos e Outras Receitas	433	431	461
Das quais			
Receitas Cessantes e Compensação por Cessação de Contrato	218	218	218
Outras Receitas Correntes	215	203	215
Transferência Extraordinária do OE	650	430	-
Transferência - CGA	130	136	139
FSE + CPN	1.085	1.393	1.885
RECEITAS DE CAPITAL	28	2.270	2.270
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS OBTIDAS	230	-	-
DESPESAS TOTAIS E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	16.636	19.643	20.998
DESPESAS CORRENTES	16.395	17.339	18.684
das quais			
Despesas com prestações	14.663	15.148	15.933
Das quais			
Subsídio por Doença e Tuberculose	503	613	626
Subsídio de Parentalidade	451	487	510
Sub. Desemprego e Outros Apoios	1.247	1.140	1.088
Subsídio por Morte	98	108	125
Pensões	12.364	12.800	13.584
Das quais			
Sobrevivência	1.852	1.908	1.996
Invalidez	841	841	823
Velhice	9.129	9.513	10.209
Transferências para a CGA - Pensões Unificadas	528	524	532
Administração e Outras Despesas Comuns	185	203	215
Transf. p/ emprego, higiene e form. Profissional	553	591	654
FSE + CPN	982	1.386	1.870
DESPESA DE CAPITAL	13	2.294	2.304
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	227	10	10
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL	1.243	1.086	311

Nota: CSS 2016 provisória e previsão de execução do OSS 2017 e OSS 2018 com base na proposta do OSS 2018.

Fonte: IGFSS/MTSSS.

No que concerne à despesa total com pensões pagas pelo sistema previdencial, a informação relativa à Conta da Segurança Social para 2016 indica que a mesma ascendeu a perto de 12 364 milhões de euros, incluindo transferências para CGA e pensões da Rádio Marconi.

Para 2018, não estão previstas transferências extraordinárias do OE, ao contrário do sucedido desde 2012 inclusive, -as quais se situaram nos 430 milhões de euros em 2017, tendo atingido 1.430 milhões de euros no ano de 2013. Prevê-se que as receitas com contribuições e quotizações cresçam 5,6%; a rubrica com maior aumento em 2018 será a relativa a despesa com pensões de velhice, atendendo às alterações em 2017 e à atualização real de pensões até 2 IAS, em função do crescimento médio do PIB de 2% nos últimos dois anos.

Quadro A6.2. Projeção da conta da Segurança Social – sistema previdencial - 2018 a 2060
(milhões de euros, preços de 2018)

	2018	2020	2030	2040	2050	2060
RECEITAS CORRENTES	17.154	17.911	20.221	21.918	23.943	26.380
Das quais:						
Contribuições e Quotizações	16.512	17.246	19.474	21.110	23.064	25.413
(em % PE)	8,3%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%
DESPESAS CORRENTES	16.814	17.417	21.201	24.760	26.661	27.885
Das quais:						
Subsidio por Doença e Tuberculose	626	585	596	646	706	778
Subsidio de Parentalidade	510	513	564	599	587	624
Sub. Desemprego + Indemn. compensatória por salários em atraso + Políticas ativas de emprego	1.088	986	1.053	1.094	1.113	1.238
Subsidio por Morte	125	128	137	146	154	157
Pensões	13.584	14.359	17.878	21.200	22.931	23.816
(em % PE)	6,8%	7,0%	7,7%	8,4%	8,3%	7,8%
Das quais:						
Sobrevivência	1.995	2.067	2.346	2.581	2.730	2.760
Invalidez	823	828	856	887	807	990
Velhice	10.209	10.890	14.028	17.020	18.651	19.310
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO						
Saldo do previdencial	339	494	-980	-2.843	-2.717	-1.505
(em % PIB)	0,2%	0,2%	-0,4%	-1,1%	-1,0%	-0,5%
FEFSS	16.303	18.742	26.128	15.530		
FEFSS em % PIB	8,2%	9,1%	11,2%	6,1%		
FEFSS em % despesa com pensões	125,1%	136,0%	151,6%	75,8%		

Nota: 1) Nas pensões são consideradas as transferências para a CGA, Rádio Marconi e Carris.

2) Os totais das receitas e despesas correntes não incluem as transferências do Fundo Social Europeu e Contrapartida Pública Nacional.

Fonte: GEP e dados do Sistema da Segurança Social.

As contribuições e quotizações, variando em função do emprego e dos salários como reflexo da produtividade, manterão a mesma proporção no PIB no médio e longo prazo, 8,4%, e representarão mais de 96% das receitas correntes, não incluindo transferências do FSE nem Contrapartida Pública Nacional.

A despesa total com pensões crescerá de 6,8% do PIB para valores máximos de 8,4% em 2040, diminuindo depois até 7,8% no final do período de projeção. A totalidade de despesas com pensões representará entre cerca de 80% e 85% das despesas correntes, excluindo transferências do FSE e Contrapartida Pública Nacional.

Continuam-se a esperar os primeiros saldos negativos do sistema previdencial a partir de meados da década de 2020, podendo superar 1% do PIB entre finais da década de 2030 e inícios da década de 2050, para estabilizar em cerca de 0,5% do PIB em 2060.

É assumida uma rentabilidade de 4,2% para o Fundo de Estabilidade Financeira da Segurança Social (FEFSS), e que este receberá os saldos do sistema previdencial e a transferência resultante da receita do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como de parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. O FEFSS será utilizado perante saldos negativos do sistema previdencial a partir de meados da década de 2020, projetando-se para a segunda metade da década de 2040 o seu esgotamento.

Durante o período projetado, o FEFSS atingirá o seu valor máximo na década de 2020, podendo atingir quase 9% do PIB e cerca de 130% do valor de pensões contributivas, excluindo as da CGA, Marconi e Carris.